

21-05-2014

**ATA Nº. 09/2014****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA VINTE E UM DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E  
CATORZE.** -----

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, com a presença do Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

**NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Neste período, usou da palavra o **Sr. Vice-Presidente da Câmara**, dando conta que Câmara Municipal de Ílhavo dinamiza de 31 de maio a 8 de junho a edição 2014 da +ECO/Semana do Ambiente, composta por 9 dias inteiramente dedicados ao Ambiente. -----

Este ano voltamos a reforçar a implementação de várias medidas de carácter permanente que a Câmara Municipal consubstancia, num esforço acrescido para uma melhor e mais eficiente gestão dos seus Recursos Naturais e Humanos, reforçando o papel determinante da Família em toda esta nova forma de Cidadania. -----

Assim, a disponibilização de 2 novos ROUPÕES (Ílhavo – junto ao Mercado Municipal, no Parque Urbano Sra do Pranto e Gafanha da Nazaré – junto ao Mercado Municipal, Alameda D. Manuel II), para a recolha de peças de vestuário já usado e que dão ainda maior expressão à Rede Municipal de Pontos de Recolha Seletiva de peças de vestuário e calçado já usadas, passando assim a disponibilizar já 12 Equipamentos e o reforço da campanha "Um Aluno, Um Ecoponto", com a atribuição de Ecopontos do tipo doméstico a todos os alunos que pela primeira vez frequentam os Estabelecimentos de Ensino/IPSS do Município são naturais destaques nas medidas com efeitos práticos no dia a dia de cada um e de todos em simultâneo.

O arranque está marcado já para o dia 31 de maio com o VI Acampamento Municipal de Escuteiros que durante dois dias reúne mais de 400 Escuteiros dos diferentes Agrupamentos. -

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 100, do dia vinte de maio do ano de dois mil e catorze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.960.381,94 (um milhão, novecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e um euros e noventa e quatro cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €614.740,39 (seiscentos e catorze mil, setecentos e quarenta euros e trinta e nove cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a Ata número 08, da reunião ordinária realizada no dia sete de maio, do ano de dois mil e catorze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO.** -----

**COMUNICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA ERSUC, SA, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA GERAL DE FOMENTO (EGF), SA – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o ofício emanado pela Câmara Municipal de Ílhavo, com o n.º 3840, datado de 13MAI14, dirigido à empresa pública “Águas de Portugal, SGPS, SA”, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, o Município de Ílhavo dá conta da sua posição institucional relativamente ao processo de privatização referenciado em título (intenção de venda da totalidade da “participação” de 1,49% que detém no capital social da ERSUC, SA). - Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**ELEIÇÕES.** -----

21-05-2014

**RECENSEAMENTO ELEITORAL / 2014 – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----**

Presente a informação n.º 14, datada de 07ABR14, relativa ao assunto referenciado em título, datada de 07ABR14, elaborada pelo Técnico adstrito à Contabilidade, Paulo Fidalgo, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, na qual e em síntese, se dá conta que, à semelhança do verificado no ano de 2013, foi efetuada uma transferência para o Município de Ílhavo, no valor de 386,06 € valor este que se sugere seja canalizado para as Juntas de Freguesia do Concelho, tomando em consideração que foram estas a suportar todas as despesas do aludido recenseamento. -----

O valor acima indicado deverá ser distribuído da seguinte forma: -----

Freguesia de São Salvador/Ílhavo: 140,46 € -----

Freguesia da Gafanha da Nazaré: 124,42 € -----

Freguesia da Gafanha da Encarnação: 74,18 € -----

Freguesia da Gafanha do Carmo: 47,00 € -----

Sobre a informação supra, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido de acordo com a informação. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

08ABR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

**TRIBUNAIS. -----**

**RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA – PROCESSOS DE PROVIDÊNCIA CAUTELAR N.ºS 374/14.60 BEAVR E 382/14.7 BEAVR, INTENTADOS PELA “QUERCUS” E RELATIVOS ÀS OBRAS DA VIA DE ACESSO AO PARQUE DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO (PCI), NO LUGAR DA COUTADA, EM ÍLHAVO - RATIFICAÇÃO. -----**

Presente a seguinte Resolução Fundamentada, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- Considerando que: -----

1. No passado dia 15 de Abril de 2014 a Câmara Municipal de Ílhavo foi notificada de que, pelos processos referenciados em epígrafe a QUERCUS - Associação Nacional de Protecção da Natureza, tinha a intenção de vir a intentar uma acção popular, tendo por objecto a defesa da qualidade de vida e do ambiente, através da declaração de ilicitude da realização das obras

21-05-2014

da via de acesso ao Parque de Ciência e Inovação (PCI) — no lugar da Coutada, da freguesia de São Salvador, do Concelho de Ílhavo, por alegada violação: -----

a) do Despacho do Senhor Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território nº 1720/2011, de 15 de Dezembro de 2011, publicado no Diário da República 2ª, Série, nº 246, de 26 de Dezembro de 2011; -----

b) do Regulamento do Plano Director Municipal de Ílhavo e respectiva ratificação efectuada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 140/99, de 12 de Outubro, tudo conforme publicação no Diário da República 1ª Série B, nº 258, de 05 de Novembro de 1999, e respectivas alterações, nos termos do aviso (extracto) nº 6683/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 63, de 31 de Março de 2010;

c) da Declaração de Utilidade Pública proferida através da Declaração (Extracto) nº 44/2013, da Senhora Secretária de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, publicada no DR, II Série, nº 44, de 04 de Março de 2013; -----

2. Para acautelar o efeito útil da acção a propor, e porque entretanto se iniciaram as obras de construção da referida via de acesso, a QUERCUS veio requerer a: -----

a) a fixação da ilicitude da realização das obras da via de acesso ao Parque da Ciência e Inovação, no lugar da Coutada, em Ílhavo, por nulidade dos referidos diplomas; -----

b) que fosse ordenada a imediata cessação de todos os trabalhos de execução da via de acesso em causa, assim como a proibição de praticar qualquer ato material de posse, detenção material, ou demolição, por banda do requerido Município de Ílhavo, ou quaisquer outras entidades a seu mando; -----

c) a ratificação do embargo extra-judicial daquela obra, ordenando-se a imediata cessação de todos os trabalhos de execução da via de acesso em causa, assim como a proibição de praticar qualquer novo ato material de posse, detenção material, ou demolição, por banda do Requerido Município de Ílhavo ou quaisquer outras entidades a seu mando, ou que por via de qualquer vínculo contratual ou outro entre eles estabelecido estejam incumbidos de o fazer; ---

d) o desencadear dos mecanismos previstos no artº 402º do CPC, uma vez que o embargo foi violado, isto sem prejuízo da responsabilidade criminal inerente, e -----

e) a suspensão de eficácia dos referidos diplomas; -----

21-05-2014

3. A Câmara Municipal de Ílhavo vai deduzir oposição a ambas as acções nos termos e prazos legalmente previstos; -----
4. Embora não tivesse sido notificada com essa cominação, nem a QUERCUS o tenha expressamente requerido, nem identificado os concretos factos em relação aos quais pretenderia esse efeito, a verdade é que, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 128º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais “ *quando seja requerida a suspensão da eficácia de um acto administrativo, a autoridade administrativa, recebido o duplicado do requerimento, não pode iniciar ou prosseguir a execução, salvo se, mediante resolução fundamentada, reconhecer, no prazo de 15 dias, que o diferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público*”; -----
5. Sendo que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 120º do CPTA, a providência será recusada “*quando, devidamente ponderados os interesses públicos e privados, em presença, os danos que resultariam da sua concessão se mostrem superiores àqueles que podem resultar da sua recusa, sem que possam ser evitados ou atenuados pela adopção de outras providências*” *haveria, por fim, que confrontar os interesses aqui presentes para avaliar da necessidade, conveniência e oportunidade de acompanhar a pretensão da Requerente*” ; -----
6. A este propósito – por mera cautela, uma vez que entendemos que os atos administrativos cuja suspensão imediata é requerida são os diplomas referidos em 1. a), b) e c) e não a empreitada da via de acesso ao Parque da Ciência e Inovação - convém recordar o que já por varias vezes dissemos acerca da importância estratégica deste projeto, ou seja: -----
7. O PCI é um projeto de reconhecido relevo nacional e internacional, orientado para a produção científica, tecnológica e educativa, nas mais diversas áreas; -----
8. Trata-se de um qualificado complexo de infraestruturas científico-tecnológicas, empresariais e educativas; -----
9. No contexto atual em que Portugal se encontra o PCI propõe-se atrair e fixar recursos altamente qualificados, criar conhecimento e emprego; -----
10. O Parque da Ciência e Inovação cumpriu já a etapa de aquisição dos terrenos necessários à sua implantação e submeteu já à Câmara Municipal de Ílhavo o processo de apreciação do licenciamento do competente alvará do loteamento; -----

21-05-2014

11. Nos termos do disposto no Contrato de Financiamento celebrado entre a PCI SA e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, em 11 de Dezembro de 2013, *“na sua versão integral, a construção do parque está prevista até 2016 e contempla um investimento total de 28.912.788 euros, distribuídos por três fases de execução: -----*

*a) 1ª fase – prioridade A, com um investimento total de 19.704.606,00€ -----*

*b) 1ª fase – prioridade B, com um investimento total de 6.733.713,00€ -----*

*c) 2ª fase, com um investimento total de 2.474.469,00€. -----*

12. Devendo a primeira fase da obra estar concluída em 30 de junho de 2015 (cfr. a cláusula terceira daquele contrato); -----

13. O incumprimento daquele prazo pode conduzir à rescisão do contrato de financiamento (cfr cláusula décima quarta, 2, a) do referido contrato); -----

14. E consequentemente, ao fim de um projeto que, como se disse, assume uma capital importância para o desenvolvimento científico e industrial do Município, da região e do país;

15. Projeto esse em, cujo sucesso o Município de Ílhavo, quer na qualidade de accionista, quer na de recetor da maior fatia da implantação do Parque, tem natural e legítimo interesse; -----

16. Ora a execução material daquela obra, em tempo oportuno, implica necessariamente uma sobrecarga de circulação diária de máquinas, viaturas pesadas e pessoal que a delicada rede viária existente no lugar a densidade urbana da Coutada não podem suportar sem grande transtorno para os Municípios ali residentes e para a própria execução da empreitada; -----

17. Bem como para aqueles que diariamente ali se deslocam para deixar os seus filhos na Escola Básica da Coutada, que acolhe mais de 120 crianças; -----

18. A via de acesso em apreço cumpre um papel determinante na agilização dos meios de trabalho ao facultar a disponibilidade de uma infraestrutura rodoviária indispensável para garantir a sustentabilidade das acessibilidades e a qualidade de vida e conforto dos nossos cidadãos; -----

19. Cumpre ao Município facultar os meios necessários para assegurar a qualidade de vida e o conforto dos seus munícipes; -----

20. Pois que nos termos do disposto no nº 1 do artº 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*; -----

21-05-2014

21. Para o que, nos termos do nº 2 daquele normativo, dispõem os Municípios de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: -----

a) Equipamento rural e urbano; -----

b) Promoção do desenvolvimento e -----

c) Ordenamento do território e urbanismo; -----

22. Por outro lado o valor da empreitada em causa orçou em 667.235,44 €(+ 6% de IVA), sendo o respetivo prazo de execução de 120 dias; -----

23. Se, por força de uma eventual suspensão dos trabalhos determinada ocorrerem atrasos na execução da empreitada fica o MUNICIPIO DE ILHAVO obrigado a garantir a reposição do equilíbrio financeiro correspondente ao agravamento dos encargos resultantes do atraso na execução da obra, nos termos previstos no artigo 354º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro; -----

24. Num valor que não pode liquidar-se, por ora, mas se estima que possa atingir uma dimensão financeira insuportável e imprevista para o Município; -----

25. Ou seja: contribuir para inviabilizar a conclusão do Parque da Ciência e Inovação em tempo oportuno (isto é: até 30 de junho de 2015) resultaria num dano manifesto para o interesse público, não só local, como regional, nacional e comunitário; -----

Por outro lado, -----

26. A Requerente (alegadamente em representação do povo) pretende opor-se à execução da obra em causa (a via de acesso ao PCI) em nome da preservação da qualidade de vida e da preservação do ambiente e do património agrícola nacional e impedir, dessa forma, a destruição de terras integradas em Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, caracterizando esta sua pretensão como o meio adequado para proteger “*um solo agrícola insubstituível, de importância estratégica para o país porque instrumento de garantia da independência nacional no plano alimentar, além de um património ecológico único em todo o país – a ria de Aveiro e suas adjacentes*” !!! -----

27. Mas em abono da sua tese, a requerente não nos traz um facto, um argumento, um estudo que evidenciem que está correta a sua interpretação da vontade do povo, e que os bens em causa merecem a tutela que aqui reclama. -----

28. Em que medida é que uma estrada com cerca de 800m de extensão implantada em áreas desafetadas da REN e RAN e destinada a valorizar a qualidade de vida dos cidadãos da

21-05-2014

Coutada põe em causa essa mesma qualidade de vida e ou a preservação do ambiente e do património agrícola nacional? -----

29. Porque é que uma estrada com cerca de 800m de extensão implantada em áreas desafetadas da REN e RAN e destinada a valorizar a qualidade de vida dos cidadãos da Coutada põe em causa a independência nacional no plano alimentar? -----

30. Porque é que uma estrada com cerca de 800m de extensão implantada áreas desafetadas da REN e RAN e destinada a valorizar a qualidade de vida dos cidadãos da Coutada ofende um património ecológico único em todo o país – a ria de Aveiro e suas adjacentes? -----

31. Cumpre finalmente referir que, em relação aos usos previstos ou possíveis de ser acomodados em parcelas integradas em RAN ou REN não rege a vontade da QUERCUS mas os respetivos regimes jurídicos, aprovados, respectivamente, pelos DL nº 73/2009, de 31 de março e pelo DL nº 166/2008, de 22 de agosto; -----

32. E foi a coberto da disciplina inserta nesses regimes, que foram, oportuna e adequadamente, emitidos, em relação a esta via de acesso: -----

a) o Reconhecimento de Interesse Público da parcela inserida na REN, pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, -----

b) o parecer favorável à ocupação, da parcela inserida na RAN, pela Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro. -----

33. Donde resultam quer a legitimidade e regularidade formal dos procedimentos do Município, quer as razões pelas quais o diferimento da suspensão dos trabalhos de construção da via de acesso ao Parque da Ciência e Inovação seria “*gravemente prejudicial para o interesse público*”; -----

34. Nos termos do disposto no nº 3 do artº 36º da Lei nº 785/2013, de 12 de Setembro “ *em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática*”. -----

Por ser assim determino que não se suspendam, por ora - e sem prejuízo do respeito devido ao que vierem a ser as decisões dos Tribunais - os trabalhos de execução material da via de

21-05-2014

acesso ao Parque da Ciência e Inovação e a remessa desta resolução fundamentada à próxima reunião de Câmara para ratificação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

29ABR14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Resolução Fundamentada. ---

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PESSOAL.** -----

**PARECER PRÉVIO – CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA –  
(ASSISTENTES DE SALA) – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- As informações do Diretor dos Centros Culturais, Dr. José Pina, em anexo; -----

2- A informação da DAG/Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, também em anexo; --

3- Que, efectivamente, as necessidades do serviço a assegurar apontam não para uma tipologia de contrato por tempo indeterminado, nem determinado, mas antes de uma prestação de serviços em regime de avença, dado a inexistência de horário de trabalho pré definido e de subordinação hierarquia tal qual a conhecemos, e que a opção pela constituição tipologia de bolsa permite uma selecção dos assistentes, caso a caso, em função da natureza do espectáculos a realizar. -----

4- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: -----

4.1- Os (as) prestadores (as) de serviços indicados têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

4.2- Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa; -----

4.3- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

4.4- Não se aplica a redução remuneratória. -----

Proponho: -----

21-05-2014

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 83-C/2013, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, designadamente no seu n.º 4 e 11 do artigo 73º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20º e ainda no art. 35º da Lei 12-A/2008, de 27/02, que: -----

- a) Que cesse de imediato a lista dos candidatos ao procedimento desenvolvido em 2011/2012, na parte remanescente e ainda não consultada, atento a distância temporal e o desinteresse que tem vindo a ser demonstrado por quem na altura concorreu, conforme informações anexas; ---
- b) A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; -----
- c) Consequentemente proceda à contratação dos (as) prestadores (as) de serviço referenciados na listagem em anexo, para prestar assistência às Salas dos Centros Culturais, em regime de prestação de serviços (avença), pelo período de um ano, renovável, e pelo valor hora de 4,50€€ acrescido de IVA, se devido. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

16MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**APROVISIONAMENTOS.** -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

**COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS – RATIFICAÇÕES.** -----

Presentes as seguintes duas Ordens de Pagamento, autorizadas pelo Sr. Presidente da Câmara:

1ª - Com o n.º 1434, datada de 30ABR14, no valor de 184,50 € referente a “publicidade relativa ao Feriado Municipal”, inserta no Jornal “O Ilhavense.”. -----

2ª - Com o n.º 1438, datada de 30ABR14, no valor de 615,00 € referente a “Publicidade – Suplemento (Porto de Aveiro) ”, inserta no Jornal “Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as decisões do Presidente. -----

**APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO - “REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA DE ALQUEIDÃO, RUA FREDERICO CERVEIRA E AV. MANUEL DA MAIA, ÍLHAVO” – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO.** -----

21-05-2014

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 09MAI14, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta ao Contrato da empreitada referenciada em título. -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da CMI na sua reunião de 02ABR14. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Enviar à Câmara Municipal para ratificação. -----  
09MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Minuta. -----

**APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO - “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – CICLOVIA NO CAIS DOS PESCADORES DA COSTA NOVA” – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 09MAI14, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta ao Contrato da empreitada referenciada em título. -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da CMI na sua reunião de 02ABR14. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Enviar à Câmara Municipal para ratificação. -----  
09MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Minuta. -----

**APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO - “SUBSCRIÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA” – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 16MAI14, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta ao Contrato referenciado em título. -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da CMI na sua reunião de 28ABR14. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

21-05-2014

“Deferido de acordo com a informação. -----  
16MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Minuta. -----

**PARECER PRÉVIO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, RELATIVO  
À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SETE SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS PRAIAS  
DA BARRA E COSTA NOVA (N.º 18/2010) – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Responsável da CAP, Carla Ferreira, datada de 19MAI14, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere, no seguimento de solicitação por parte da DOIA/Ambiente, a renovação do concurso referenciado em título, pelo valor de 59.967,59 € (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio a emitir pelo Órgão Executivo Municipal. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DO “NOVO  
QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÍLHAVO” – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de Expropriações, da realização das notificações enviadas aos interessados, e no seguimento das conversações realizadas com os proprietários dos terrenos necessários à realização da obra, constata-se que todos aceitaram a proposta da Câmara Municipal, verificando-se algumas alterações ao constante na deliberação da Câmara Municipal de 5 de Janeiro de 2011; -----

Que através das negociações que decorreram com os proprietários das parcelas em causa, houve uma atualização do valor indemnizatório, e verificaram-se também algumas imprecisões relativamente ao constante na referida deliberação da Câmara Municipal; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

21-05-2014

– A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, delibere a aquisição das seguintes parcelas de terreno, nas seguintes condições: -----

- Parcela n.º 01 – Área a expropriar – 3.870,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto 87.075,00 euros) -----

Que corresponde ao Prédio rústico, sito em Rego, Freguesia de Ílhavo (S. Salvador), deste Concelho, composto por terreno de Cultura de regadio, com a área descrita de 3.500,00 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com José Nunes Bastião, do Sul com João dos Santos Patoilo, do Nascente com o próprio e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 885 (provem do artigo n.º 1006) e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo. --

Proprietário: Herdeiros de João Nunes Caramonete: -Maria Irene da Rocha Fradinho, residente na Rua Dr. Samuel Maia, Beco n.º 2, em Ílhavo; -Herdeiros de João Batista da Rocha Caramonete, residente na Rua Dr. Samuel Maia, Beco n.º 2, em Ílhavo; e -António José da Rocha Caramonete, residente na Rua Curtido de Cima, em Ílhavo; -----

- Parcela n.º 02 – Área a expropriar – 4.300,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto 99.250,00 euros, que inclui o valor de 2.500,00 euros a título de benfeitorias pela destruição de um poço) -----

Que é constituída pelos: -----

- Prédio rústico, sito em Rego, Freguesia de Ílhavo (S. Salvador), deste Concelho, composto por terreno de Cultura de regadio, com a área descrita de 1.300,00 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com vala, do Sul com José Nunes Bastião, do Nascente com vala e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 883 (provem do artigo n.º 1004) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 05965/19931109; -----

- e Prédio rústico sito em Rego, Freguesia de Ílhavo (S. Salvador), deste Concelho, composto por terreno de Cultura de regadio, com a área descrita de 1.600,00 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com João Nunes Caramonete, do Sul com João Nunes Caramonete, do Nascente com vala e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 884 (provem do artigo n.º 1005) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 05982/19931109;

Proprietários: Herdeiros de José Bilela Bastião e de Maria da Conceição Manica dos Santos: -

- João José dos Santos Bilela Bastião, residente na Rua Dr. Samuel Maia, n.º 28, em Ílhavo; - João Evangelista dos Santos Bilela Bastião, residente na Rua da Chousa Velha, em Ílhavo; e –

21-05-2014

Alberto dos Santos Bilela Bastião, residente na Rua Conselheiro Manuel Celestino Emídio, em Ílhavo; -----

- Parcela n.º 03 – Área a expropriar – 3.353,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 74.942,50 euros, que inclui o valor de 2.500,00 euros a título de benfeitorias pela destruição de um poço); -----

Que constitui o Prédio rústico, sito em Ramalhoas, Freguesia de Ílhavo (S. Salvador), deste Concelho, composto por terreno de Cultura de regadio, com a área descrita de 3.440,00 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Aida Maia Matos, do Sul com Herdeiros Carlos Gaio, do Nascente com José Bilela Bastião e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 673 (provem do artigo n. 777) e omissos na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietário: Herdeiros de Arménio da Cruz: -Rosa Agra de Oliveira, (viúva) e -Dorindo Rodrigues Cruz, residentes na Rua Carlos Marnoto, n.º 71, em Ílhavo; -----

O Presidente da Câmara, -----  
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----  
16MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**EXTENSÃO DE SAÚDE DA GAFANHA DA NAZARÉ – PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO – CMI/ARS DO CENTRO, IP. -----**

Presente o ofício emanado desta Câmara Municipal, com o n.º 3839, datado de 13MAI14, dirigido à entidade da Administração Pública supra, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, o Município de Ílhavo solicita os elementos necessários à celebração da escritura de doação do terreno onde se encontra instalada aquela extensão de saúde, o qual ainda se encontra inscrito a favor do Município. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente realização da escritura de doação à ARS. -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----**  
**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. PARA 2014 – 3ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----**

Presentes os documentos referidos em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

21-05-2014

- A 3ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 272.100,00€ e em Diminuições/Anulações o valor de 230.000,00€ e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 3ª Alteração às GOP. À Câmara para ratificação. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

15MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

- A 3ª Alteração ao Orçamento (despesa), tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 282.100,00€ e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 3ª Alteração ao Orçamento. À Câmara para ratificação. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

15MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS. -----**

**DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO POR PEÇAS DO CONCURSO –  
“FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO” – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Responsável da CAP, Carla Ferreira, datada de 13MAI14, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a devolução de 25,00 €(acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), a pedido da empresa “Gaspe Combustíveis, Lda.”, atendendo aos pressupostos elencados na informação acima referenciada. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à devolução. -----

**PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO E PEDIDO DE ISENÇÃO DE  
RENDAS RELATIVAS AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013 –  
BAR DE APOIO AO PARQUE DESPORTIVO DO BAIRRO DOS PESCADORES DA  
COSTA NOVA – REQUERENTE: “ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES”  
– INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 09MAI14, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta

21-05-2014

do pedido formulado pela aludida requerente, no sentido de lhe ser concedida autorização para o pagamento das rendas em atraso conforme plano de pagamento proposto, bem como a isenção do pagamento das rendas de novembro e dezembro, por força de um conjunto de circunstâncias que se encontram vertidas na presente informação. -----

Face ao apuramento dos factos, nomeadamente a informação recolhida junto da Chefe da DOIA, Paula Oliveira, verifica-se que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 21 de março do corrente ano, foi autorizado o sobredito plano de pagamento das rendas em atraso, sugerindo-se agora, conforme consta da presente informação, a isenção à concessionária do pagamento das rendas relativas aos meses supra mencionados. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**LOTEAMENTOS.** -----

**INFORMAÇÃO PRÉVIA – EDIFICAÇÃO.** -----

- O registado com o n.º 4671, Pº 95/14 em 2014/03/25, respeitante a Carlos Jacinto Félix Esgueirão, residente na Rua Central, n.º 51, Santa Joana, Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação prévia de acordo com a informação e despacho do Sr. Vice-Presidente. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2014/05/05 4671/14 6, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho, do Sr. Vice-Presidente, Marcos Ré, está datado de 2014/05/15, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA / INFORMAÇÃO - PROPOSTA.** -----

- O registado com o n.º 3594, Pº 61/14 em 2014/03/06, respeitante a Armando Gualter Jesus Oliveira, residente na Rua das Cavadas, n.º 306, Quinta do Picado, Aveiro. -----

Deverá ainda ser devolvida a taxa cobrada indevidamente ao requerente, no valor de 100,59 €  
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

A informação tem a referência DOPGU/raquelc 2014/04/01 3594/14 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Raquel Certal, e o despacho/proposta do

21-05-2014

Sr. Vice-Presidente, Marcos Ré, está datado de 2014/05/15, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**APOIO FINANCEIRO AO ILLIABUM CLUBE NO ÂMBITO DA OBRA “RUCHI – REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO ILLIABUM CLUBE” – INFORMAÇÃO RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 06MAI14, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e dado que a obra se encontra concluída e com receção provisória, sugere-se que seja transferida para o Illiabum Clube, a verba de 54.837,64 € (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), sendo que os trabalhos a mais se encontram em fase de contas. ---

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Proceder de acordo com a informação. -----  
06MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**RELATÓRIO FINAL - “RECONVERSÃO DO LOGRADOURO DA CASA DO GAVETO DA AVENIDA 25 DE ABRIL / CASA N.º 58 DA RUA DE SANTO ANTÓNIO”.** -----

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, datado de 19MAI14, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se sugere que a empreitada referenciada em título seja objeto de adjudicação à firma: “Edilages, SA”, pelo valor da proposta apresentada 31.514,80 € (trinta e um mil, quinhentos e catorze euros e oitenta cêntimos), acrescidos e IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de avaliação consignados no Convite do Procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva à empresa, Edilages, SA, nos termos do presente Relatório Final. -----

**LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO.** -----

Presentes as seguintes cinco informações elaboradas pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira. ----

**1ª - “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO”;** -----

Informação datada de 15MAI14, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 75% das cauções prestadas, à firma: “Julcar – Mobiliário Integrado, SA”., uma vez que todos os equipamentos fornecidos se encontram em bom estado de conservação. -----

**2ª - “REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E EMPREENDEDORISMO”;** -----

Informação datada de 15MAI14, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas, à firma: “Construções Marvoense, Lda”., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

**3ª – “ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES - CIEMAR”;** -----

Informação datada de 15MAI14, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas, à firma: “Construções Marvoense, Lda”., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

**4ª – “AQUISIÇÃO E/OU REPARAÇÃO DE MAQUINARIA, EQUIPAMENTO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS – MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO”;** -----

Informação datada de 09MAI14, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas, à firma: “Encobarra – Engenharia e Construção, SA”., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

**5ª - “REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – AMPLIAÇÃO DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO”.** -----

Informação datada de 09MAI14, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas, à firma: “Encobarra – Engenharia e Construção, SA”., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

21-05-2014

Tomando em consideração que o adjudicatário tem para a empreitada referenciada em título três (3) garantias bancárias, sugere-se que a libertação supra mencionada se faça do seguinte modo: -----

- Cancelamento total da garantia bancária n.º 962300488008841; -----
- Cancelamento total da garantia bancária n.º 962300480809866; -----
- Cancelamento de 20,41% da garantia bancária n.º 96230048805573. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de libertação parcial de garantias bancárias e reforços de caução. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**CIDADANIA E IGUALDADE.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,  
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por catorze indivíduos e/ou agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 110 de 10/01/2014, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

21-05-2014

- Cinco participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----
- Seis participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Três participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

16MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO  
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por quatro indivíduos e/ou agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que o CASCI possui dois créditos no valor total de 452,40 Euros, que deverão ser abatidos, resultantes da desistência da participação por parte de uma beneficiária e da

21-05-2014

alteração de residência de um outro beneficiário, para os quais já haviam sido aprovadas comparticipações. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2014, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 718,95 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

16MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À  
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – APOIO AO ARRENDAMENTO  
DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao

21-05-2014

agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2014, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação da comparticipação da renda ao agregado familiar, através de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, consubstanciado em 65,39 € respeitante ao apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

16MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES)  
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DAS QUOTAS DE CONDOMÍNIO DE  
HABITAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio no pagamento das quotas de condomínio de habitação social“. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

21-05-2014

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 1.059 de 05/05/2014, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Apoio no pagamento das quotas de condomínio de habitação social, no valor total de 218,64 Euros para o ano de 2014. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

16MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**DESPORTO.** -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS DA GAFANHA ENCARNAÇÃO (CLUBE) - APACGE/CAPGE - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que o CAPGE tem vindo a desenvolver um trabalho de relevo regional na promoção da modalidade de Triatlo; -----

- Que a realização de uma prova do calendário da Federação Portuguesa de Triatlo é um meio de promoção para o Município e para o Clube. -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um apoio publicitário de 1.500 € (mil e quinhentos euros), de modo a que a organização projete o Município de Ílhavo, com a notoriedade que lhe é característica, no âmbito do Aquatlo de Ílhavo e do Triatlo Jovem de Ílhavo, que terá lugar no próximo dia 15 de junho. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

16MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

21-05-2014

**HABITAÇÃO. -----****PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----****PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RENDA APOIADA – INQUILINA: “MÁRCIA SOFIA JESUS MAIA” - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, datada de 15MAI14, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere um reajustamento da renda apoiada e relativa à inquilina referenciada em título, tomando em consideração as circunstâncias aduzidas e já verificadas por técnica da DASS, em visita domiciliária realizada no pretérito dia 07 de maio (alteração do agregado familiar). -----

Sobre a presente informação, recaiu a seguinte proposta de concordância por parte do Sr. Vereador Paulo Teixeira Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----  
15MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**SEGURANÇA E COMODIDADE PÚBLICA. -----****ALTERAÇÃO DO PARQUEAMENTO DA VIATURA (23-76-LV), DESTINADA AO PROGRAMA ESCOLA SEGURA – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1 - Ofício da GNR – Destacamento Territorial de Aveiro, de 13 de março de 2014, Ref. n.º 0131132/14 (em anexo) no qual é solicitada a transferência da viatura matrícula 23-76-LV, do Posto da Gafanha da Nazaré para o Destacamento Territorial de Aveiro – Quartel de Aveiro; -

2 - O encerramento do Posto da Gafanha da Encarnação, onde a viatura se encontrava atribuída, tendo sido transferida para o Posto da Gafanha da Nazaré e onde por falta de militares tem uma utilização muito reduzida; -----

3 – A clara intenção demonstrada pelo Comandante do Destacamento, em manter a utilização prioritária da viatura no policiamento ao Município de Ílhavo; -----

4 – A necessidade da Secção de Programas Especiais, que é composta por 4 militares e cuja área de intervenção – Aveiro, Ílhavo e Vagos, de outra viatura para realizar duas patrulhas

21-05-2014

diárias em prol de um melhor serviço que resultará num melhor contributo para a segurança da nossa população. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove a alteração ao estacionamento da viatura do Posto Territorial da Gafanha da Nazaré para o Quartel de Aveiro, com carácter temporário, sujeita a reavaliação após um ano, regressando ao Município logo que a GNR detenha os recursos humanos necessários para a sua utilização de forma regular. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

16MAI14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presente o seguinte Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

- Da Empreitada “Reparação, Conservação e Manutenção de Outros Imóveis – Capela da Ermida” – 8ª Situação Contratual, no valor de €12.115,25 (doze mil, cento e quinze euros e vinte e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Lusocol – Sociedade Lusa de Construções, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao pagamento.

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.25 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----